



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre comunica que **não houve recurso deferido contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ac_12_servidor e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **21 de novembro de 2012**, conforme descrito no item 6 do Edital nº 1 – TJ/AC – Servidor, de 11 de setembro de 2012, publicado no *Diário Oficial de Justiça Eletrônico do Estado do Acre*.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2012.

Juiz de Direito Laudivon de Oliveira Nogueira
Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Acre